

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito da Unidade de Investigação CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, projeto “Exploração de técnicas de inteligência artificial aplicadas à deteção de incidentes de segurança em redes IoT - Smart Cities”, referência UIDB/04524/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Licenciatura em Engenharia Informática ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:**

1. Identificação e caracterização dos principais componentes do ecossistema IoT e de incidentes de segurança mais usuais no contexto de cidades inteligentes;
2. Seleção e pré-processamento de conjunto de dados com informação referente a tráfego de redes com características típicas do contexto de estudo e também referente a incidentes de segurança usuais no contexto de cidades inteligentes;
3. Identificação e seleção de técnicas de machine learning visando a identificação de anomalias e incidentes no contexto de cidades inteligentes;
4. Implementação e avaliação experimental de técnicas de machine learning selecionadas;
5. Preparação de relatório final detalhado e texto em formato científico.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Informática e Comunicações - CIIC, sob a orientação científica dos Professores Doutores Carlos Manuel da Silva Rabadão, Leonel Filipe Simões Santos e Rogério Luís de Carvalho Costa

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 446,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carlos Manuel da Silva Rabadão (Presidente), Leonel Filipe Simões Santos (Vogal efetivo), Rogério Luís de Carvalho Costa (Vogal efetivo), Maria Beatriz Guerra da Piedade (Suplente), Fernando José Mateus da Silva (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 31 de janeiro de 2022 – 11 de fevereiro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Número de ECTS de licenciatura realizados (ECTS);
- Média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas (UC);
- Experiência/conhecimentos gerais (ECG);
- Conhecimentos específicos na área (CE);
- Domínio de inglês (DI).

(NF) = [HA*0.25+ECTS*0.20+UC*0.15+ECG*0.10+CE*0.10+DI*0.20].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = $[NF*0,5 + ENT*0,5]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).

Leiria, 28 de janeiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR